



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Abrigo Luz do Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1725278&filename=PDL-85-2019

- Informações complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1686645&filename=TVR+284/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada ao Abrigo Luz
do Amanhã para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Itajaí, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 237, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10
(dez) anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização
outorgada ao Abrigo Luz do Amanhã para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente